

CONTRATO Nº 132-2023.
Processo 222/23 – Inexigibilidade 037-23.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob nº 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e de outro lado **GRUPO MUSICAL TERCEIRA DIMENSÃO LTDA - ME**, CNPJ sob nº 03.414.461/0001-07, com endereço na rua PIO XII, 471, bairro São Francisco, Horizontina/RS, neste ato representada por Éder Cardoso de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 008.200.360-21 e/ou por quem este vier a indicar, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si, em comum acordo, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS**, nos termos que segue:

Cláusula Primeira – OBJETO

1. É objeto deste contrato, como responsabilidade da **CONTRATADA**, a realização de show/baile musical com o Grupo/Banda Musical Terceira Dimensão, junto ao Ginásio de Esportes do Clube São José, na data de 03/09/2023, a partir das 14h (quatorze horas), com duração de 4h (quatro horas).

1.1. Caso os artistas ultrapassem o tempo estabelecido, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo Contratante.

1.2. Salvo pelos motivos previstos no item 5.1 deste contrato, a data marcada para o show não poderá ser alterada, sob pena de pagamento de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do cachê.

Cláusula Segunda – DO REPERTÓRIO

2. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério da **CONTRATADA**, podendo o **CONTRATANTE** dar sugestões, mas sem vinculação de aceitação.

Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO

3. Como remuneração (**CACHÊ**) pelo show/baile, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

Cláusula Quarta – OBRIGACÕES LEGAIS

4. O **CONTRATANTE** obriga-se a:

4.1. Efetuar o pagamento na forma ajustada;

4.2. A **CONTRATADA** obriga-se:

4.2.1. Cumprir o objeto deste contrato conforme Cláusula Primeira;

4.2.2. Arcar com os custos de transporte e equipamentos para realização do Show,

Cláusula Quinta – RESCISÃO, CANCELAMENTO ou ALTERAÇÃO

5. A **CONTRATADA** não poderá, unilateralmente, cancelar ou transferir este Contrato a terceiros, nem modificar o horário e local das apresentações.

5.1. O Show só poderá ser alterado em caso fortuito ou força maior, nos termos da legislação vigente, aí compreendidos eventos da natureza, ato de autoridade ou qualquer fato imprevisível e invencível capaz de impedir o comparecimento dos músicos, funcionários e equipamentos de propriedade dos artistas ou da CONTRATADA, e ou doença de qualquer espécie, devidamente comprovada por atestado, capaz de impedir o comparecimento e a apresentação da banda.

5.2. Caso ocorra, qualquer situação listada no item 5.1, será agendada, em comum acordo entre as partes, nova data para a realização do evento, mantendo-se as demais previsões contratuais.

Cláusula Sexta - DA SUBCONTRATAÇÃO

6. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes.

Cláusula Sétima - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7. Pelos pagamentos devidos em razão da execução dos serviços, mencionados na CLÁUSULA PRIMEIRA, responderão os recursos da seguinte dotação orçamentária: ATIVIDADE 2119; DESPESA 339039.

Cláusula oitava - DO FORO

8. As partes elegem o Foro da Comarca de Ibirubá/RS, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente CONTRATO, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

IBIRUBÁ-RS, 31 de agosto de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá-RS,

GRUPO MUSICAL
TERCEIRA DIMENSAO
LTDA:03414461000107

Assinado de forma digital por
GRUPO MUSICAL TERCEIRA
DIMENSAO
LTDA:03414461000107
Dados: 2023.09.01 11:42:06 -03'00'

GRUPO MUSICAL TERCEIRA DIMENSÃO LTDA,
CONTRATADA.

Testemunhas:

1 -

Gabriel

2 -

Guilherme